

**TERMO DE REFERÊNCIA  
MEDICAMENTOS DA CLASSE CONTROLADOS E ANESTÉSICOS  
PROCESSO Nº 73/2026**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A licitação terá por objeto a **Aquisição Futura de Medicamentos da Classe Controlados e Anestésicos**, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário.

- A forma de julgamento deverá ser a de **menor preço por lote**, com a finalidade de registrar preços para fornecimento dos lotes descritos abaixo, com o objetivo de atender a demanda do Hospital, pelo período de 12 (doze) meses.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A abertura dessa licitação se justifica pela necessidade desses medicamentos para o tratamento de pacientes internados na FHC.

**3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS**

<b>Lotes</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant. Mínima estimada</b>	<b>Quant. máxima estimada</b>	
1	Ácido valproico 250 mg – comprimido	Cápsula	300	5000	BQE
2	Ácido valproico 500 mg – comprimido	Cápsula	300	5000	BQ
3	Ácido valproico sol 250 mg/5ml fr 100 ml (valproato)	Frasco	50	100	NF
4	Amitriptilina 25 mg – comprimido	Comprimido	500	10000	BQE
5	Atracúrio 25 mg/2,5ml – ampola 2,5ml	Ampola	100	2000	CZ
6	Atracúrio 50 mg/5 ml – ampola 5 ml	Ampola	200	10000	CZ
7	Biperideno 2 mg – comprimido	Comprimido	400	4000	OK
8	Biperideno 5 mg/1ml – ampola	Ampola	50	200	NF
9	Bromazepam 3 mg – comprimido	Comprimido	100	300	BQ
10	Bupivacaína 0,5% + Epinefrina 20ml – frasco/ampola –estéril	Frasco/Ampola	200	1000	BQ
11	Bupivacaína 0,5% + glicose 8 4 ml pesada – ampola <b>estéril APENAS CRISTÁLIA</b>	Frasco/Ampola	200	5000	BQ
12	Bupivacaína s/vaso 0,5% Fr 20 ml – estéril	Frasco/Ampola	50	300	OK
13	Carbamazepina 200 mg – comprimido	Comprimido	500	5000	OK
14	Carbamazepina suspensão 20 mg/ml frasco 100ml	Frasco	10	50	NF
15	Carbonato de lítio 300 mg – comprimido	Comprimido	500	6000	OK
16	Clonazepam 2,5 mg/ml Fr 20 ml	Frasco	50	400	OK
17	Clonazepam 2 mg – comprimido	Comprimido	500	5000	NF
18	Clorpromazina 100 mg – comprimido	Comprimido	500	18000	OK
19	Clorpromazina 25 mg/5 ml	Ampola	200	2000	BQE
20	Clorpromazina sol 4% Fr 20 ml	Frasco	15	300	OK
21	Codeína fosfato 30 mg – comprimido	Comprimido	850	10000	OK
22	Dexmedetomidina 200 mg/ml 2ml – ampola	Ampola	200	4000	OK

23	Diazepam 10 mg – comprimido	Comprimido	1500	12000	NF
24	Diazepam 10 mg/2ml – ampola	Ampola	500	2000	OK
25	Diazepam 5 mg – comprimido	Comprimido	650	12000	NF
26	Droperidol 2,5 mg/1ml – ampola	Ampola	100	300	OK
27	Escetamina cloridrato 500 mg/10 ml	Frasco	100	4000	OK
28	Escetamina cloridrato 100 mg/2ml – ampola	Ampola	200	2000	OK
29	Etomidato 2 mg/ml – 10 ml ampola	Ampola	25	300	OK
30	Fenitoína 100 mg – comprimido	Comprimido	1650	10000	BQE
31	Fenitoína 250 mg/5ml – ampola	Ampola	1650	5000	BQE
32	Fenobarbital 100 mg – comprimido	Comprimido	400	2000	NF
33	Fenobarbital ev/im 200 mg/2 ml	Ampola	50	500	OK
34	Fenobarbital solução 40 mg/ml – frasco 20ml	Frasco	10	100	NF
35	Fentanila 0,1 mg/2 ml	Ampola	200	3000	OK
36	Fentanila citrato 0,5 mg/10ml frasco/ampola – com conservante NOSSA S/CONSERVANTE	Frasco/Ampola	2000	30000	FORA
37	Flumazenil 0,5 mg/5ml – ampola	Ampola	50	3000	OK
38	Fluoxetina 20 mg – cápsula	Cápsula	850	10000	NF
39	Haloperidol 5 mg	Comprimido	750	8000	OK
40	Haloperidol 5 mg/1ml – ampola	Ampola	500	5000	ERRO
41	Haloperidol decanoato 70,52 mg/1ml – ampola	Ampola	40	200	BQE
42	Haloperidol solução 2 mg/ml (0,2%) - frasco 20ml	Frasco	40	400	BQE
43	Levomepromazina 100 mg – comprimido	Comprimido	200	4000	OK
44	Levomepromazina solução 40 mg/ml (4%) gotas 20ml – frasco	Frasco	10	20	NF
45	Lidocaína spray 10% 50ml – frasco	Frasco	10	100	OK
46	Lidocaína 2% + epinefrina Fr 20 ml – estéril	Frasco/Ampola	100	2000	NC
47	Lidocaína 2% geleia 30gr – tubo	Tubo	400	5000	OK
48	Lidocaína S/vaso 2% 20ml – não estéril – sem conservantes NOSSO TEM CONSERVANTE	Frasco/Ampola	1000	4000	NC
49	Lidocaína S/vaso 2% frasco/ampola 20ml – estéril e sem conservantes	Frasco/Ampola	500	3000	BQ
50	Metadona 10 mg	Comprimido	100	4000	CZ
51	Metadona 10 mg/ml – ampola 1 ml	Ampola	100	2000	OK
52	Metaraminol bitartrato 10 mg/1ml – ampola	Ampola	50	2000	OK
53	Midazolam 15 mg/3ml – ampola	Ampola	750	5000	OK
54	Midazolam 2 mg/ml 10ml – frasco	Frasco	2	50	CZ
55	Midazolam 50 mg/10 ml	Ampola	2000	36000	OK
56	Midazolam 5 mg/5ml – ampola	Ampola	400	2000	BQ
57	Misoprostol 200 mg – comprimido	Comprimido	100	1600	CZ
58	Misoprostol 25 mg – comprimido	Comprimido	100	2000	CZ
59	Morfina 0,2 mg/1ml estéril – ampola	Ampola	250	3000	BQE
60	Morfina 10 mg/ml – ampola 1 ml	Ampola	1000	25000	OK
61	Naloxona 0,4 mg/1ml – ampola	Ampola	50	500	OK
62	Olanzapina 10 mg	Comprimido	10	200	BQ
63	Pancurônio 4 mg/2 ml – ampola 2 ml	Ampola	100	1000	(T)
64	Propofol 200 mg/20 ml – ampola 20 ml	Ampola	500	10000	BQ
65	Risperidona 1 mg – comprimido	Comprimido	1280	30000	OK

66	Rocurônio 50 mg/5ml – frasco/ampola	Frasco/Ampola	200	1000	(T)
67	Sevoflurano 250ml – frasco	Frasco	15	250	BQ
68	Tramadol 100 mg/2ml – ampola	Ampola	4000	40000	OK
69	Tramadol 50 mg – cápsula	Cápsula	1000	10000	OK
70	Ropivacaína 10mg/mL ESTÉRIL CRISTALIA BQ	Frasco	100	2000	NC

Obs.: As quantidades máximas estão previstas para um período de 12 (doze) meses de consumo.

#### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Os documentos que devem ser exigidos relativos à qualificação técnica são os seguintes:

4.1.1 Alvará Sanitário emitido pela Secretária de Saúde do Estado ou Município;

4.1.2 Certificado de Responsabilidade Técnica válido emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF);

4.1.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação para produtos nacionais, por fabricante, emitido pela ANVISA, quando exigidos por lei;

4.1.4 Certificado de Boas Práticas de Importação, Armazenamento e Distribuição, por fornecedor, emitido pela ANVISA, quando o proponente oferecer cotação de produto importado e a lei exigir;

4.1.5 Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitido pela ANVISA;

4.1.6 Autorização Especial de Funcionamento (AEF) da empresa proponente, emitido pela ANVISA, para medicamentos que constem na Portaria 344/98;

4.1.7 Certificado de Registro de Produto emitido pela ANVISA;

4.1.8 Relação dos itens cotados, informando o nome do fabricante e número de registro, para fins de conferência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle.

Parágrafo único: Para efeito de comprovação das exigências estabelecidas nos itens anteriores, somente serão aceitas as licenças válidas, assim entendidas aquelas cujo prazo de validade esteja vigente na data da sessão pública. Não serão aceitos protocolos, à exceção do protocolo de renovação do registro do medicamento na Anvisa.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 A licitante deverá fornecer os medicamentos de acordo com as seguintes exigências relativas à qualidade dos produtos (BRASIL, 2006):

5.1.1 Especificações técnicas – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.

5.1.2 Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa/Ministério da Saúde.

5.1.3 Rotulagens e bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

5.1.4 Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada. Lote - o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

5.1.5 Validade dos medicamentos:

I. Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

II. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).